

S. PAULO

# IMPRENSA YTUANA

BRAZIL

Orgam imparcial

EDITOR—FELICIANO LEITE PACHECO

## EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

### CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. . . . . 10\$000  
Por seis mezes. . . . . 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas a vista.

## CAMARA MUNICIPAL

(Continuação do n. 352)

4.ª Sessão ordinaria em 8 de Fevereiro de 1883.

Presidente o Exm. Barão do Parnahyba.

Secretario—Quintiliano de Oliveira Garcia.

As 11 horas da manhã, achando-se reunidos os Srs. Vereadores Exm. Barão do Parnahyba, Cor.<sup>o</sup>. Anhaia, Adolpho Bauer, Tristão Mariano, Paulino da Lima, Dr. F. P. de Barros Jr., Galvão Sobrinho, e Kiehl, faltando com causa participada o Sr. Bento Paes, o Exm. Presidente abriu a sessão. Lida a acta antecedente foi approvada.

### EXPEDIENTE :

A emenda suppressiva ao art. 47, na parte referente ao art. 44, foi approvada. O art. 49 seja substituido pelo seguinte: E' permittido o divertimento denominado—corridas de touros, sendo estes porem devidamente embolados, mediante a licença de 100:000 reis por cada um espectáculo: o contraventor sera multado em 30:000 reis, alem do pagamento da licença.

O art. 49 foi supprimido, adoptando-se o substitutivo da commissão. No art. 56 suppressa-se a palavra vaccum. Depois de algumas observações dos srs. C.<sup>o</sup> Anhaia, Tristão, Kiehl, Paulino e Presidente, o sr. Kiehl mandou a seguinte emenda: conserve-se o art. 56 e a este se acrescente o seguinte: § unico. Fica expressamente prohibido dentro dos limites estabelecido no art. 9.<sup>o</sup> combinado com o 186 do código de processar, conservar-se gado

vaccum em quintaes ou estrebarias. Foi approvada esta emenda. No art. 61 suppressão-se as palavras: e de mil reis a todo a quelle que der esmôta em referencia ao § 7.<sup>o</sup> Foi approvado.

O § 8.<sup>o</sup> do mesmo artigo seja substituido pelo seguinte: Fica expressamente prohibido o enterro de cadaveres dentro das Igrejas, sachristias, corredores e nos demais lugares, alem dos cemiterios existentes. Logo que a camara tenha feito cemiterio extramuros, só ahi se poderão fazer os enterramentos: pena de 30:000 reis de multa e 8 dias prisão imposta ao agente do enterro. Osr. Tristão combatendo o artigo, lembra que devia se permittir aos religiosos o enterro em suas Igrejas e dependencias. O Exm. Presidente entende que deve-se adiar a discussão deste assumpto, conservando-se a disposição do código de posturas para se tomar qualquer providencia no Regulamento do cemiterio, quo tera de ser organizado. Fallão sobre o assempo os srs. C.<sup>o</sup> Anhaia, Kiehl e Paulino. Foi approvado o artigo substitutivo contra os votos do sr. Tristão e Presidente. O § 9.<sup>o</sup> do art. 61 seja supprimido Foi approvado. Entrão successivamente em discussão as seguintes emendas e artigos substitutivos, que são approvados sem debate. Art. 68, depois da palavra Xadrez, acrescente-se: e vispora, pagando-se porem pela licença annual, para este ultimo aquantia de 100:000 reis: esta licença será intransterivel. O art. 63 § 6.<sup>o</sup> acrescente-se: serenatas de qualquer especie sem licença. Art. 87, onde diz 5:000 reis diga-se 10:000 reis. Pela commissão foi apresentada uma emenda constituindo paragrapho unico d'este artigo e seguinte: Fica prohibido debaixo das mesmas penas a condução dos intestinos e couro no mesmo carro, ainda que este tenha divisão apropriada. Substitutivo do art. 101 Todos os que venderem por pesos e medidas, deverão apresentar ao procurador da Camara, jogo e torno de pesos e medidas completo, segundo a systema metrico para serem aferidos pelo padrão da Camara, durante o mez de Agosto, de cada anno, cobrando

o respectivo recibo, que deverá ser apresentado ao Fiscal, nas correções: multa de 10:000 ao infractor. Supprima-se o § 1.<sup>o</sup> Ao § 2.<sup>o</sup> que passa a 1.<sup>o</sup> acrescente-se os negociantes da povoação do Salto, dos bairros e quarteirões, serão obrigados a aferir seus pesos e medidas no tempo marcado e nos dias designados, sob. a mesma pena. Ao art. 116 § 1.<sup>o</sup>, acrescente-se pedra e chumbo. Ao 118: e bilhares. Supprima-se o 157. Ao art. 174 acrescente-se: e o producto das multas será applicado nos serviços da propria estrada, que esta os exigir.

Supprima-se o art. 179.

Supprima-se igualmente o art. 184. Ao art. 190 § 2.<sup>o</sup> diga-se: Decada alvará de licença 3:000 reis com obrigação de registral-o em livro competente. Ao art. 194 § 5.<sup>o</sup> em lugar de: assim como medidas, vara e covado diga-se todos os pesos e medidas. Art. 201, onde diz: 320, diga-se 1:000 reis. Entrando em discussão a emenda a apresentada ao art. 202 o seguinte, onde diz:

Vigario da Parochia, acrescente-se: ou certidão do registro civil.

O Sr. Tristão sustentou e mandou a seguinte emenda: depois de registro civil, acrescente-se salvos os direitos parochiaes. Foi approvado com a emenda. Entrão successivamente em discussão e são approvadas sem debate as seguintes emendas: suppressão-se os arts. 203, 204, 205 e 206. O art. 203 § 2.<sup>o</sup>, diga-se escriptorio medico ou cirurgico, 30:000, § 3.<sup>o</sup> dito de advogado, 20:00) § 4.<sup>o</sup> Cartorios de Tabellião e Escrivão de Orphãos, 10:000 reis, § 12, onde diz: de todos os carrés, caretões e carroças que conduzão generos, acrescente-se lenha e madeira. No § 15, suppressa-se, desde que empreguem até o final. No art. 208 § 21, onde diz, libra, diga-se kilo. Entrando em discussão o substitutivo assim concebido: Art. 209 § 1.<sup>o</sup>. Para vender fazendas, 20:000, roupa feita, 5:000, chapéos 5:000 calçados, 5:00), ferragem, 10:000, objectos de armarinho, 10:000, e sendo negociante não domiciliado o dobro destas imposições. O Sr. Galvão Sobrinho impugna esta emenda

da e propõe o seguinte: em lugar de proposta da commissão, diga-se, para vender fazenda, 20:000, para vender ferragem 20:000. Tomão a palavra contra esta emenda os Srs. Kiehl, Paulino e Anhaia, e a favor o Exmo. Presidente. Foi approvado o substitutivo contra os votos dos Srs. Galvão, Tristão e Presidente, que votarão pela emenda. Entrão em discussão e são sem debate approvadas as seguintes emendas: § 2.<sup>o</sup> do art. 209, para mascatear com os objectos mencionados pelas ruas da cidade, povoação, estradas, bairros e estabelecimentos agricolas do municipio, não sendo negociante domiciliado no mesmo, mais 50:00, além do imposto constante da ultima parte do § 1.<sup>o</sup> do art. antecedente. Supprima-se § 4.<sup>o</sup>. O § 6.<sup>o</sup> seja substituido pelo seguinte:

Para estabelecer p a d a r i a 20:000: a casa particular que vender pães—5:000. Ao § 8.<sup>o</sup> depois da palavra: consignação, acrescente-se: Deposito de madeiras, ou generos para vender. § 12, onde diz: particulares, augmente-se: Pelas ruas da cidade e povoação do Salto.

Finda a discussão das emendas apresentadas pela Commissão, firão ainda apresentadas as seguintes do Sr. Dr. Barros, supprimindo o art. 100: do Exm. Presidente para acrescentar na tabella de impostos—pagará 2:000 cada trolly que entrar de fóra do municipio para a cidade e seus arrabaldes: cada carro ou vehiculo de conflução pessoal de uso particular pagará 10:000 annualmente. Sendo tres horas, declarou o Exm. Presidente que tinham-se completado as 3 horas da sessão e que estava findo o trabalho, mas antes de levantar a mesma sessão, lembrava a necessidade de uma sessão extraordinaria para ser apresentada a redacção das posturas que tem de ser presente á approvação da Assembléa Provincial. Resolve a Camara designar o dia 21 do corrente mez para ter lugar a sessão extraordinaria, ficando a cargo do Exm. Presidente a redacção e levantar-se a sessão devesse lavrar a presente acta.

**GAZETILHA**

**Estradas de ferro.**—Inaugurou-se no dia 7 a de Porto-Alegre a Uruguayana, na extensão de 147 kilometros, franqueando transito de Jaguary a Cachoeira.

Na do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal, n'esta Provincia, a via permanente já attingio o kilometro 58, achando-se assentada a linha telegraphica até o kilometro 45.

—Por acto de l.º do corrente foi anccionada a lei que autorizou o governo a conceder ao commendador José Vergueiro privilegio por 90 annos para construir e gosar de uma estrada de ferro que, partindo desta cidade tenha por objectivo o porto de Yguape.

Esta noticia foi recebida em Iguape com muito entusiasmo. Tambem já foi publicada a lei que concedeu a Ytuana o privilegio para o bairro das Pedreiras.

**Promotór Publico.**—Foi nomeado para exercer interinamente este cargo e o de curador-Geral dos Orphãos o Bacharel José Manoel da Fonseca Leite Jr.

**Eleição de vereador.**—Na que teve lugar no dia 10 em Indaiatuba, foi eleito por 18 votos o cidadão Jesuino da Fonseca Leite, republicano.

**Presbyteros ituanos.**—No dia 11 do corrente receberam, no seminario da Capital, ordem de presbyteros os seguintes diaconos ituanos

Pedro Alves da Costa Machado, Antonio Bueno de Camargo, José de Camargo Barros.

**Procissão.**—Deve realizar-se Domingo a de Ramos. Sairá da igreja do Carmo.

**Cultura do carrapato.**—Le-se no Diário de Pernambuco:

Transcrevemos do Paiz do Maranhão:

«Do Sr. Dr. A. Coqueiro recebemos a seguinte carta, que nos apressamos a publicar como uma optima noticia para os nossos lavradores:

«De uma carta, que acabo de receber de Paris de um amigo, allí altamente collocado, extrahi o seguinte que não pode deixar de interessar a lavoura da provincia.

«Faz-se neste momento em França grande propaganda para irem ao Amazonas atraz de productos, que Vmc. me disse haver na sua provincia.

«Busca-se crear uma companhia franceza *messageries* para navegar até a embocadura do Amazonas, e S. Luiz do Maranhão seria um dos pontos de escala—tanto melhor.

«Querem estabelecer outra companhia franceza vapores no

Rio Amazonas em concurrencia com a Inglaterra. Julgo que poderiam aproveitar enthusiasmo, que deve fazer emigrar muito dos nossos patricios para a sua patria, para estabelecerem entre Bordeaux e S. Luiz relações muito solidas.

«Um exemplo: disse-me V. que cultivam a a mamona em sua provincia: pois bem, receiam que este producto venha a faltar em França; já Lille e Marseille, seus maiores consumidores, acham-se em grandes difficuldades. Ora, dizem que a mamona cresce naturalmente na bacia do Amazonas, e falla-se em mandarem cultivar allí aquella planta, afim de fazer cessar a crise actual. Que vantagem si, desde a sua chegada, podessem dahi fazer ensaios serios, e sobre resultados serios lançarem no mercado europeu um *stock* da preciosa mercaderia?...

«Entendo que deste modo podem-se fazer negocios de ouro.

«O que acaba de ler-se está aconselhando aos lavradores da provincia, que estendam mais a cultura do carrapato, que até aqui, que limitada ao consumo interno, pode tornar-se um importante ramo de exportação.

«E' tão simples o cultivo dessa planta, que alias cresce e desenvolve-se em qualquer terreno, que a pequena lavoura sobretudo, se se entregasse á ella com mais cuidado, poderia dahi auferir pingues lucros.

«Sou com a mais distincta consideração de V. S. amigo e attento.—J. A. Coqueiro.»

**Cartas de A. Lopes Mendes.**—O «Globo» está transcrevendo do Occidente, a creditada publicação scientifica de Lisboa, as cartas que o Sr. A. Lopes Mendes dirigio á sua redacção sobre as cousas e natureza do Brazil. Lemos com prazer a l.ª na qual vimos os conceitos do illustre viajante portuquez, que pelo talento e conhecimento que tem de outras terras e povos, realçam de valor sabiando do seu esclarecido espirito.

**Rasga-listas.**—Em Uberaba estão sendo processadas cerca de 50 mulheres accusadas de terem destruido os papeis do alistamento militar da freguezia da Conceição das Alagôas.

«**Fymburibã.**»—E' o nome de um periodico imparcial que começou a ser publicado na cidade de Rezende. Agradeço a visita do collega promettemos retribuir-l'ha e desejamos-lhe vida longa e prospera.

«**Arauto de Minas.**»—Este bem redigido periodico que se publica na cidade de S. João d'El-Rei, entrou no seu setimo anno de existencia.

Ter o prazer de dar noticias semelhantes e por muitos annos

é o que semellante desejamos.

**Agencia.**—Do estimavel moço Sr. Antonio Prado de Queiroz Telles recebemos uma circular, na qual nos comunica que abriu na Capital, a (rua de S. José n. 31) uma Agencia, onde encarrega-se de quaesquer commendas, compra e venda de casas, açções de Estrada de ferro e mais Companhias, emprastimos com garantias, aluguel de casas e tudo o mais concernente a este ramo de negocio. E' um estabelecimento importante e util e para elle chamamos a attenção dos interessados.

**Jornaes.**—Recebemos, e agradecemos, o «Vigilante», pequeno jornal que se publica em Corytiba; A «Revista do Ensino», periodico mensal, publicado em fasciculos e que se propõe a tratar unicamente de assumptos concernentes á instrucção publica, e o «Artista» que se apresenta como orgão das classes proletarias. Este é escripto em estylo correcto e elegante e no seu artigo programma diz que tomará como thema dos seus artigos editoriaes, entre outras, as questões que têm relação com o elemento servil, a questão de trabalho nos arsenaes e officinas do Estado e particularas, reformas do systema d'instrucção, systema eleitoral, a sciencia, as artes e a industria. Saudamos a todos os tres, desejandolhes vida longa e feliz.

**Café de Moka.**—E' provavel que dentro de poucos annos o afamado café de Moka deixe de apparecer nos mercados de consumo.

Segundo o relatorio apresentado ao governo italiano por um agente consular, o outr ora florescente Moka conta hoje apenas umas 60 choupanas com cerca de 400 habitantes que a custo ganham a vida.

As fazendas de café jazem incultas e desertas, e o unico negociante europ-u que allí existe é um italiano que se occupa com a importação de generos europeus.

**Boa Semana Santa.**—Em sevilha, entre outras festas, haverá durante a semana-santa, concertos muzicaes, certames poeticos, exposições artisticas, sarás por uma companhia lyrica italiana, funcções gymnasticas, uma grande cavalgada, touradas, regatas, etc.

**Emprestimo Brasileiro.**—Diz-se na corte que, por conselhos autorizados viados de Londres, o sr. ministro da fazenda está resolvido a alargar o emprestimo no exterior, aproveitando a espontaneidade e a confiança com que o mercado monetario de Londres acolheu o lançamento do emprestimo de quatro milões esterlinos, apparecen-

do subscriptores para uma importancia superior tres vezes áquella que devia ser subscripta.

**Condemnação.**—O nosso compatriota sr. A. Dauth, estudante de medicina na Universidade Wurzburg, que matára, ha tempos, em um duello á pistola o capitão Emmerich, acaba de ser condemnado á dois annos de prisão.

A opinião geral dos estudantes da Universidade manifestou-se em prol do procedimento do sr. Dauth.

**Escrivão velho.**—O decano dos escriptores do mundo inteiro vivia em Bruxellas, Belgica, e ha dous mezes ainda em pleno exercicio do seu officio.

Aquelle Mathusalém do papel sellado nascera em 1732, e no anno passado celebrou o seu centenário.

Por fim a morte levou-o sem custas.

**Fallecimento.**—Falleceu em Pernambuco, em uma das casas de caridade por elle fundadas o conhecido e caridoso sacerdote dr. Antonio Maria Ibiapina, com 80 annos de idade.

**Empregados de Fazenda.**—Foram nomeados:

Praticante da Thesouraria de S. Paulo Francisco das Chagas Galvão e 3.º escripturario da Alfandega de Santos, Alemino Alves Nazareth, praticante da da Bahia.

**SECCÃO LIVRE**

Ao Sr. Fiscal

Tendo-me despertado o seu edital de 8 do corrente na «Imprensa Ytuana» intimando aos proprietarios de predios e em sua ausencia os inquilinos, seus procuradores ou agentes, que de conformidade com o art. 24 SS 1.º, 2.º, 3.º 4.º e 5.º do codigo das posturas municipaes a fazer-se limpeza da frente de seus predios e feixos etc.

Pelo mesmo artigo acima pedimos s. s. a limpeza do corredor do Taboão sahida para o Saito, até o fim do pasto do finado José Vicente e mais esgotos que por ali necessitam. S. s. terá a bondade de dar um passeio pela rua de S. Cruz e tomar conhecimento de um terreno em aberto ha annos, em frente a casa do Sr. Antonio Bernardo da Costa, e de volta de seu passeio passar pela rua das fleres e ali gozar daquella deliciosa fresca que faz aquellas arvores de pinhão paraguay e como estas fazem parte da chimica é um preservativo contra os miasmas que do Taboão exala.

Ytu, 13 de Março de 1833.

UM POR TODOS.

**EDITAES**

De ordem da Camara Municipal se faz publico, que se recebem propostas até o dia 6 de Abril proximo para a factura de tapas, para os fechos do Cemiterio que tem de ser edificado extra-muros.

Os proponentes, alem de fiador idoneo, sujeitar-se-hão as condições formuladas para essa obra, e que podem ser examinadas em meu poder por todos os interessados.

As propostas serão abertas em sessão de 7 de Abril proximo.

Ytú 13 de Março de 1883.

O Secretario.

Quintiliano de Oliveira garcia.

**Impostos Municipaes**

O procurador da Camara Municipal d'esta Cidade, abaixo assignado, faz publico que, de conformidade com o que dispõe oCodigo das posturas municipaes, tem de proceder a classificação dos lavradores: de assucar, café e algodão, no presente mez; por isso convida todos os Srs. lavradores, que já pagarão o anno de 1881 a 1882, a dizerem quaes ás suas safras do corrente exercicio — 1882 a 1883; e aquelles que assim o não fizerem serão classificados na mesma proporção do anno passado.

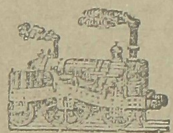
Esta classificação é feita pelo procurador, alterada pela Camara e publicada com o praso de 30 dias para as reclamações.

O pagamento d'este imposto deve ser feito por todo o mez de Junho proximo futuro.

Ytú, 7 de Março de 1883.

Frederico José de Moraes. 3-3

**ANNUNCIOS**



**COMPANHIA YTUANA**

De ordem da Directoria faço sciente aos Srs. Accionistas que na Assembléa geral da mesma convocada para 1º de Abril proximo futuro, tratar-se-hão tambem do levantamento de capitães, para o prolongamento do ramal de Capivary as Pederneiras, e sua respectiva construcção, cujo privilegio foi concedido. 5-1

Escritorio da Companhia em Ytú, 10 de Março de 1883.

O Secretario

A. de S. Neves.

**Guia medico do fazendeiro**

Disse a redacção do *Cruzeiro*: «Este guia contém informações e indicações de grande utilidade para os que não podem de prompto ter um medico.»

E se uma receita custa 5\$,quão mais commodo não é, ter dezenas dellas, com o meio de conhecer e distinguir as molestias, de algumas das quaes nem os livros tratam, pela quantia de 1\$500?

Vende-se na rua da Imperatriz n. 60. 10-5

**ANTI GLUTINOSAS**  
**DEPURATIVAS**  
**ANTI BILIOSAS** **LAXANTE**  
**DE VIVIER**  
**DE PARIS**  
*o mais agradável*  
*o mais Efficaz,*  
*o mais doce*  
*de todos os Laxantes*  
*naõ causa Colicas*  
*e é*  
*excellente Contra*  
*todas as Molestias*  
*proprientes dos Mans*  
*humores e do sangue*  
*viciado.*  
*Cura infallivel*  
*para as Molestias*  
*do figado, os*  
*Catarrhos*  
*a asthma.*  
*e as*  
*consti-*  
*pações*  
*etc.*

**DEPOSITO**  
**EM PARIS**  
**D<sup>r</sup> VIVIEN**  
 69, Boulevard de Strasbourg  
 - PARIS -

**MEDICO**

O Dr. Aguiar, residente no «bairro do pedregulho» deste municipio, attende a chamados para dentro e fóra do dito bairro. Outrosim recebe doentes em sua casa, mediante a contribuição diaria de 2\$000, fóra os medicamentos. 2-2

Ytú, 8 de Março de 1883.

**ROMANCE**

Pede-se a pessoa que tem em seu poder o 1º volume do romance-Curiosidades Brasileiras.-per-tencente a bibliotheca do Instituto, a bondade de mandar entregal-o ao bibliothecario.

**AO COMMERCIO**

Martins & Ferreira fasem sciente o Commercio e o publico, que se acha em liquidacção o estabelecimento commercial que possuem na povoação do Salto. 3-3

**CONFETARIA FRANCEZA**

**H. GUIRAUD**

**RUA DO COMMERCIO**

N'esta casa por occasião das festas da Semana Santa encontrarão tudo que se pôde desejar concernente a esse ramo de negocio, doces, biscoitos, empadas de camarão e gallinha, etc.etc.,aprompta-se qualquer encomenda para baile, baptisados e festins,aprompta-se beeffs a qualquer hora do dia ou da noite, para isso concontrou um bom consinheiro, esperando sempre a concorrência e protecção do povo ytuano. 3-1

**RESTAURANT POPULAR**

**Rua do Commercio**

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico desta cidade, que abre no dia 17 do corrente, na rua do Commercio um restaurant, no qual fornecerá comida e bebida sempre frescas a todos os que quizerem honral-o com a sua freguezia

Promette promptidão, aceio e barateza. 2-1

**SALVADOR MISORELLI.**

**CHALET**

Bento de Toledo

N'este feliz chalet vendeu-se os premios seguintes:

Extracção de 31 de Outubro passado, e de 6 do corrente.

2 Vigesimo n.º	120	400\$
2 « «	2611	100\$

Encontra-se n'este chalet bilhetes da Provincia, e da grande de Ypiranga, a qual anda em Abril proximo.

Habilite-se a sorte de

**200:0000000**

Os bilhetes paga-se a vista.

Ytú, 10 de Março de 1883.

Bento F. de Toledo.

3-2

**AOS APRECIADORES**

Na rua da Palma n. 79. chegou o legitimo fumo do Quilombo, para tabaco cangica.

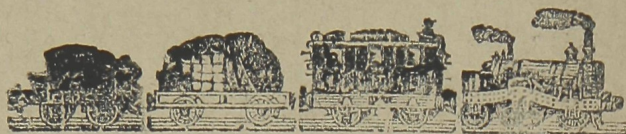
Não se encontra melhor em parte alguma.

Na mesma continua-se a vender tabaco cangica o que ha de melhor.

**PIANO**

Vende-se um bom, e em bom estado quasi de novo, de meio armario, bonito, e de boas voses, por baixo preço Quem pret ende rentenda-se com o Sr. Tristão Maria-no. 4-4

Ytú, Fevereiro de 1883.



# ESTRADA DE FERRO YTUANA

## HORARIO PROVISORIO

PARA

Começar a vigorar no dia 5 de Março de 1883

Nas segundas, terças, quartas, sextas e sabbados

P. 1		P. 2		M. 1	
Estações	chega parte	Estações	chega parte	Estações	chega parte
Ytú . . .	— — 10-30	Piracicaba .	— — 8-10	Jundiaby .	— — 10-45
Salto . . .	10-45 10-47	R. das Pedras	8-40 8-42	Itupeva . .	11-30 11-32
Itaicy . . .	11-18 11-30	Mombuca . .	9-12 9-14	Quilombo . .	11-52 11-54
Quilombo .	11-51 11-53	Capivary . .	9-44 9-46	Itaicy . . .	12-14 12-20
Itupeva . .	12-12 12-14	Monte-Mór .	10-22 10-24	Indaiatuba .	12-32 12-34
Jundiaby .	12-55 1-30	Indaiatuba .	11-9 11-11	Monte-Mór .	1-19 1-21
Itupeva . .	2-17 2-19	Itaicy . . .	11-23 12-25	Capivary . .	1-57 1-59
Quilombo .	2-39 2-41	Salto . . .	12-57 12-59	Mombuca . .	2-29 2-31
Itaicy . . .	3-1 3-7	Ytú . . .	1-15	R. das Pedras	3-1 3-3
Indaiatuba .	3-19 3-21			Piracicaba .	3-35
Monte-Mór .	4-8 4-10				
Capivary . .	4-46 4-48				
Mombuca . .	5-18 5-20				
R. das Pedras	5-50 5-52				
Piracicaba .	6-30				

Nas quintas-feiras e domingos

## PASSAGEIROS

Estações	Chega	Parte	Estações	Chega	Parte
IDA			IDA		
Ytú	— —	8-0	Piracicaba	— —	5-30
Salto	8-16	8-18	Rio das Pedras	6-2	6-4
Itaicy	8-50	8-57	Mombuca	6-34	6-36
Quilombo	9-18	9-20	Capivary	7-6	7-8
Itupeva	9-41	9-43	Monte-mór	7-44	7-46
Jundiaby	10-30		Indaiatuba	8-31	8-33
			Itaicy	8-45	
VOLTA			VOLTA		
Jundiaby	— —	1-15	Itaicy	— —	3-0
Itupeva	2-2	2-4	Indaiatuba	3-12	3-14
Quilombo	2-25	2-27	Monte-Mór	3-59	4-1
Itaicy	2-48	2-55	Capivary	4-37	4-39
Salto	3-27	3-29	Mombuca	5-9	5-11
Ytú	3-45		Rio das Pedras	5-41	5-43
			Piracicaba	6-15	

## OBSERVAÇÕES

O trem **P. 1** que chega a Jundiaby ás 12.55 e que corre nas segundas, terças, quartas, sextas-feiras e sabbados, levará passageiros para o expresso da Inglesa e mixto da Paulista, e de volta á 1-30, trará passageiros do expresso da Paulista para as Estações entre Jundiaby e Piracicaba.

O trem **M. 1**, que parte do Jundiaby ás 10-45, e que corre nas segundas, terças, quartas, sextas-feiras e sabbado trará passageiros do expresso da Inglesa e mixto da Paulista para todas as Estações d'esta linha.

Os trens de quintas-feiras e domingos communicar-se-hão em Jundiaby com os expressos da linha Inglesa e Paulista, tanto na ida como na volta.

Os passageiros do trem **P. 2** que vão de Piracicaba a Jundiaby fazem baldeação em Itaicy para o trem **P. 1**.

Os passageiros do trem **M. 1** com destino a Ytú fazem baldeação em Itaicy para o trem **P. 2**.

Nas quintas-feiras e domingos farão baldeio em Itaicy os passageiros d'este para o ramal.

Escritório do Inspector Geral, Ytú, 20 de Fevereiro de 1883.

**ELIAS F. PACHECO JORDÃO.**

INSPECTOR GERAL

5-4



# CIRCO EQUESTRE

## COMPANHIA NICTHEROIENSE

Equestre,  
Gymnastica,  
Mimica e  
Acrobata!

Dirigida pelos muito conhecidos artistas José Guilherme Puls e Elias de Castro.

Chegou á esta Cidade a bem organizada Companhia, onde podes dar alguns espectaculos.

### ELENCO DOS ARTISTAS:

Jose Guilherme Puls, Equilibrista sem rival; Joaquim Manoel, Gymnastico mimico; Olympio Perres, Equestre gymnastico mimico; André Morson, Saltador; e os jovens, Pedro de Castro; Ratinho; Joãozinho Cubano, Palhacinho da rua, e Palhaço artista desta companhia. O Sr. André muito conhecido nesta provincia. Minas, Bahia e Rio de Janeiro, que com seus lindos e espirituosos Lundis etc. preencherá os intervallos da companhia. D. Paulina de Castro, gymnastica mimica, D. Maria Custodia do Carmo, Equestre, gymnastica, mimica, e as Jovens Izabel de Castro, Eliza de Castro, equestre e gymnastica, Laura de Castro e Maria de Castro, mininas borracha; uma pequena banda de musicas, 10 Cavallos para o serviço de picadeira.

O AGENTE — Sá Brito.

O DIRECTOR — José Guilherme & C.